

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 059 /2001**

Introduz acréscimos no PPA, LDO e abre crédito especial, para construção de Posto de Saúde em Vargem Grande e Rio do Campo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte:

*Construção de Posto de Saúde (US-1) em Vargem Grande e Rio do Campo.*

Art. 2º. Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº. 071/2000, a seguinte meta:

*Anexo VI, Setor de Saúde:*  
*131 – Construção de Posto de Saúde (US-1) em Vargem Grande e Rio do Campo.*

Art. 3º. Para fazer às despesas das construções aqui autorizadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que terá a seguinte aplicação:

10000 – Secretaria Municipal de Saúde  
10010 – Fundo Municipal de Saúde  
    13 – Saúde e saneamento  
    75 – Saúde  
    428 \_ Assistência médica e sanitária  
    1.129 – Construção de Posto de Saúde (US-1) em Vargem Grande e Rio do Campo.  
    4.100 \_ Investimentos  
    4.110 - Obras e instalações.....R\$ 26.000,00.

Art. 4º. Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

10000 – Secretaria Municipal de Saúde  
10001 – Secretaria Municipal de Saúde  
    13 – Saúde e saneamento  
    75 – Saúde  
    428 - Assistência médica e sanitária

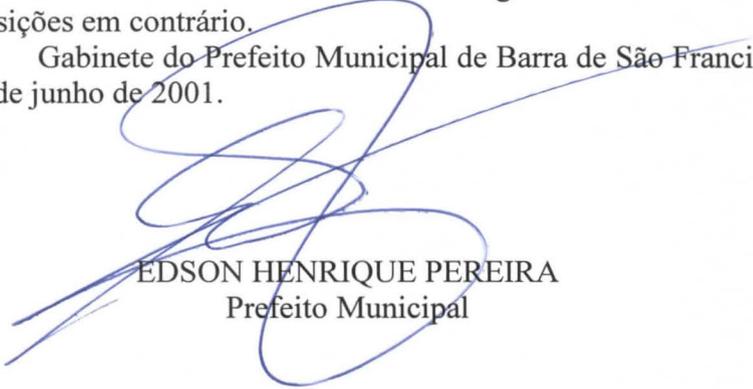
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

2.025 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde  
3.210 – Transferências intergovernamentais  
3.214\_ Contribuições e fundos .....R\$ 26.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, 12 de junho de 2001.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal